2ª Via

MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 005/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de ***urgência urgentíssima,*** o Projeto de Lei em anexo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso que trata da abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, criando dotação constantes no anexo projeto de lei, que trata da implantação do POLO UAB – Universidade Aberta do Brasil, em parceria com o Governo do Estado.

O Sistema Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do Ceará, criado pela Lei Nº 16.316, de 14 de agosto de 2017, é um programa que busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação por meio do uso da modalidade de educação a distância de forma gratuita.

Trata-se de mais um avanço para a Educação Fortinense.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido Em: 12 / 01 / 26
Horário: 08:43
Thainá
Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 111.650,00 (Cento e onze mil, seiscentos e cinquenta reais), criando a seguinte dotação:

1601– Fundo Municipal de Educação

12 364 0007 1 084 – Implantação e Manutenção do Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil

Implantar e manter o Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil no município de Fortim.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	24.730,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500000000	62.447,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	1.459,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	2.914,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	4.300,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500000000	500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1500000000	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	1.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

1601 – Fundo Municipal de Educação

12 364 0007 2 048 – Incentivo à Formação Acadêmica

Estimular e apoiar a formação acadêmica de estudantes por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e o bom desempenho em diferentes níveis de ensino, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, profissional e social.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	61.650,00

Parágrafo único. Quando o saldo da dotação a ser anulada for inferior ao valor autorizado no artigo anterior, o crédito será aberto no limite do saldo da dotação.

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de janeiro de 2026.

Delma da Costa dos Santos

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município.

A estimativa anual do impacto orçamentário-financeiro, é de R$ 111.650,00 (Cento e onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Não haverá impacto em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Diante dos esclarecimentos acima, afirmamos a viabilidade financeira do objeto em estudo.

Fortim, 06 de janeiro de 2026.

José Lima da Silva Júnior
Secretário M.de Administração e Finanças